



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

ATO 020 – GCE/PR 2023/2025

Dispõe sobre a homologação das eleições do Conselho e autoriza a Instalação de seus Presidentes para a gestão 2024.

DIEGO ASTORI, Grande Mestre do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e Regulamentos Gerais do Grande Conselho Estadual e do Supremo Conselho DeMolay Brasil e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 do Regulamento Geral do Grande Conselho Estadual do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado das eleições para a administração dos Conselhos Consultivos dos Capítulos da Ordem DeMolay paranaense para o ano de 2024, sendo os Maçons a seguir relacionados regularmente eleitos e nomeados para estarem à frente dos Conselhos Consultivos dos Capítulos jurisdicionados a este Grande Conselho, no cargo de Presidente:

ALFREDO BERTOLDO KLASS N°1001	Amauri Ferreira da Silva
APOLÔNIO DE TYANA N°880	Gilberto Cruz dos Santos Junior
APUCARANA N°80	Antônio Marcos Barreto
ARAPONGAS N°189	Marcelo Antônio Pagani
ASTORGA N°119	Leonardo Pavan Monso Peres
CAMINHOS DA VIRTUDE N°749	Mario Armani Neto
CAMPO MOURÃO G.P.S. N°28	Tonny Marcelo Busquim
CAMPOS DE PALMAS N°771	Kleber Rocha Bordignon
CAPÍTULO CAVALEIROS DO IGUAÇU N°1208	Bruno Garcia Nogueira



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

CASCADEL N°425	Giovani Miranda
CAVALEIROS DA VERDADE N°978	Nelson Luiz Filhos
CAVALEIROS DO IGUAÇU N°955	Paulo José Dílger
CIANORTE N°874	André Luis Trus
CURITIBA N°162	Leonardo Blaskovski
DOIS VIZINHOS N°1007	Vinicius Marques
ENGENHEIRO BELTRÃO N°54	José Evaldo de Oliveira
EUGÊNIO MANCUELLO N°364	Glauco Antônio Ribas
FILHOS DOS ESSÊNIO N°848	Valdir dos Santos
FOZ DO IGUAÇU N°187	Advalter Rodrigues do Nascimento
FRANCISCO BELTRÃO N°264	Leandro Bizolo
GETÚLIO PEREIRA SALERNO N°302	Marcos Ioppi Faggion
GOIOERÊ N°168	Wagner Paulo Batista
HONRA E FIDELIDADE N°791	Vinicius Martins Cardoso
JACQUES DEMOLAY N°869	Carlos César Peres Nogueira
JADSON DE SOUZA N°207	Rafael Luiz Nava Ferro
JANDAIENSE N°868	José Garcia Piñon
JOVENS CV. N. PIONEIRO N°807	Adriano José de Oliveira
JOVENS DA ARTE REAL N°914	Clider Adriane de Souza Silva
JUSTIÇA DE CAMBÉ N°940	Wagner Boniolo
LARMENIUS N°327	Fabricio Fernando de Carvalho
LONDRINA N°136	Waldir Xavier de Moraes
MAKTUB N°890	Thiago Augusto Roger Genguini Mansur Neves de Oliveira
MANDAGUAÇU N°875	Vilson Ronaldo Farcena
MARIALVA N°792	Marcos Antônio Rampazzo
MARINGÁ N°89	Edilson Barbosa
MEDIANEIRA N°508	Jorge Gonçalves Machado Junior
MOZART VALLIM N°793	Herik de Souza Brevilheri
NILTON RICARDO LANG N°486	Nilson dal Prá
PATO BRANCO N°376	Ivan Battiston
PEABIRU N°60	Maycon Del Canale Ribeiro
PONTA GROSSA N°520	Jonathan Felipe Padilha
PORTO DOS TEMPLÁRIOS N°977	Maike dos Santos
SUL PARANAENSE N°1163	Fábio Maciel Jackimyu
TEMPLÁRIOS DO ATLÂNTICO N°901	Roberto Coelho de Oliveira
TERRA BOA N°886	Getúlio Manoel dos Santos
TOLEDO N°256	Robson Akio Sawada
UMUARAMA N°133	Carlos Mitsuo Nishio

Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado do Paraná - SCDB
Fundado em 18 de dezembro de 2005



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

UNIÃO PARANAENSE Nº313

José Acir Alves de Lima

Art. 2º - Homologar o resultado das eleições para a administração dos Conselhos Consultivos dos Priorados da Ordem DeMolay paranaense para o ano de 2024, sendo os Maçons a seguir relacionados regularmente eleitos e nomeados para estarem à frente dos Conselhos Consultivos dos Priorados jurisdicionados a este Grande Conselho, no cargo de Presidente:

AL-AQSA Nº199	Marcos Mendes Marques
ALFREDO BERTOLDO KLASS Nº 251	Gilmar Guimarães
AVALON Nº 13	Diego Augusto Adamszuke
BERNARD DE CLAIRVAUX Nº 190	Carlos Alexandre Almeida
CAVALEIROS DA CHAMA IMORTAL Nº184	Daniel Reeberg de Mello
CAVALEIROS DE AKKO Nº 180	Marcos Alexandre Palma
CAVALEIROS DO PARANÁ Nº 115	Leandro Hernandes Cortez
CAVALEIROS DO SUDOESTE Nº 133	Jorge Luiz Dutra Ghem
CAVALEIROS DO TERCEIRO PLANALTO Nº265	Eduardo Gabriel Pires
GUARDIÕES DO OESTE Nº 200	Silvio Cordasso
LUZ DA JUVENTUDE Nº 28	Vinicius Pierobom de Almeida

Art. 3º - Informar que as instalações dos Conselhos Consultivos deverão ser realizadas por ocasião da instalação dos Mestres Conselheiros ou Ilustres Comendadores Cavaleiros.

O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente **ATO**, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, na cidade



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

de Curitiba, Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Diego Astori
Grande Mestre Estadual

Nathan Nabozny
Grande Secretário Estadual

Lauro Fernandes Júnior
Grande Orador Estadual